



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0100809-84.2018.5.01.0431**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 24/08/2018

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

RECLAMANTE: EDENILTON SALVADOR BARRETO

ADVOGADO: Willians Lima de Carvalho

RECLAMADO: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP

ADVOGADO: DANNIELLE DA SILVA GOMES

TERCEIRO INTERESSADO: LUIZ CARLOS SEGALLA

TERCEIRO INTERESSADO: OSVALDO DA SILVA GAGO

TERCEIRO INTERESSADO: LIMPEZA MANIA DE CABO FRIO LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

Fls.: 160

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1/2

MATRÍCULA N.º 20.656.-

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 20.656.-

DATA 06 / 06 / 1984.-

IMÓVEL: Lote nº03 da Quadra nº09 do loteamento denominado Braga, situado na zona urbana do 1º Distrito deste Município, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, onde está inscrito sob o nº... 008754-4, com as seguintes dimensões e confrontações: 15,00m de frente para a Rua Oito; 15,00m nos fundos confrontando com o lote 32; 25,00m na lateral direita confrontando com o lote 02; e 25,00m na lateral esquerda confrontando com o lote 04, formando a área de 375,00m². **Proprietários:** ESPÓLIOS DE JAMES DANIEL SHERMAN e CARLINDA DUARTE LOYOLA, cujo inventário correu seus trâmites legais pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Cabo Frio, neste Estado. **Registro Anterior:** Livro 3-0, fls.213, sob o nº7.506 de ordem. Cabo Frio, 06 de junho de 1984. Eu, Sydeney Martins Corrêa, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

R.1-20.656. Data: 06/06/84. **FORMAL DE PARTILHA.** **Adquirente:** ENGLANTINA SHERMAN DE SOUZA, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº5.062.966 expedida em 04/03/76 pelo Instituto Felix Pacheco e inscrita no CPF sob o nº081.122.937/04, residente e domiciliada nesta cidade de Cabo Frio, neste Estado. **Transmitentes:** ESPÓLIOS DE JAMES DANIEL SHERMAN e CARLINDA DUARTE LOYOLA, qualificados nesta matrícula. O imóvel objeto desta matrícula foi partilhado em favor da adquirente, em virtude de partilha feita pelos espólios transmitentes, tendo sido o referido imóvel avaliado em Cr\$200.000,00. Tudo nos termos do Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelos falecidos James Daniel Sherman e Carlinda Duarte Loyola, expedido em 03/04/84, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, de Cabo Frio, neste Estado, Cartório do 1º Ofício de Justiça, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Ricardo Silva de Bustamante, Juiz de Direito e prenotado sob o nº38.813, fls.15lv., em 11/04/84. Cabo Frio, 06 de junho de 1984. Eu, Sydeney Martins Corrêa, Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

Custas/84: Cr\$14.801,00.-

Foi recolhido ao BANERJ, através do DARJ nº 45-0150188 a importância de Cr\$ 2.960,20, nos termos da Lei 713 de 26/12/83

Viu e protocolou n.º 39.794

continua no verso



CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 20.656 (Verso da Ficha continuação)

R.2-20.656. Data: 16/07/1.984. DOAÇÃO. Adquirente: EDILAMAR SHERMAN DE SOUZA MIRANDA, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com Luiz Carlos Billa, Miranda, portador da carteira de identidade nº1282196, expedida em 24/01/1972, pelo IPF, e inscrita no CPF sob o nº391.105.757-15, residente à Avenida Padre Manoel Bernardes nº17, Bairro Célula Mater, nesta cidade de Cabo Frio. Transmitentes: ENGLANTINA SHERMAN DE SOUZA, do lar, portadora da carteira de identidade nº5.062.966, expedida em 04/03/1976, pelo IPF e seu marido ANTONIO SAMPAIO DE SOUZA, aposentado, portador da carteira de identidade nº240 digo nº24707, expedida em 12/03/1941, pelo IPF, ambos brasileiros casados pelo regime da comunhão de bens e inscritos no CPF sob o nº - - - - 081.722.937-04, residentes à Rua Abissínia, Bloco B, Casa 13, Condomínio Cedro & Haje nesta cidade de Cabo Frio. Os transmitentes fizeram doação do imóvel desta matrícula ao adquirente, e sendo e sendo estimado ao imóvel para efeitos fiscais, o valor de Cr\$30.000,00. Tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada no Cartório do Segundo Ofício de Justiça de Cabo Frio, no livro 248 digo no livro 247, fls.118/119, em 10/07/1984. Cabo Frio, 16 de julho de 1984. Eu, *Sydeney Martins Correa* (Sydeney Martins Correa), Técnico Judiciário Juramentado datilógrafo. O Oficial:

Custas/84- Cr\$8.457,00

MMV

Vide Protocolo nº 46.028

R.3-20.656. DATA: 05/07/1.986. COMPRA E VENDA. ADQUIRENTE: ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Assideia Oliveira da Silva, portadora da carteira de identidade nº860.107, expedida em 10/08/67, pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº388.378.388-91, residente a Avenida Canal do Lot. Braga. TRANSMITENTES: EDILAMAR SHERMAN DE SOUZA MIRANDA, do lar, portadora da carteira de identidade nº1282196, em 24/01/72, pelo IPF, e seu marido LUIZ CARLOS BILLA MIRANDA, auxiliar de cardex, portador da carteira de identidade nº1.375356, expedida em 26/10/1972, pelo IPF, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF sob o nº391105757-15, residentes à Avenida Padre Manoel Bernardes, nº17, nesta cidade de Cabo Frio. Os transmitentes venderam ao adquirente o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$5.000,000. Tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada no Cartório do Segundo Distrito de Cabo Frio, no Livro 31, fls.48/49, em 21/10/85. Cabo Frio, 05 de fevereiro de 1.986. Eu, *Sydeney Martins Correa* (Sydeney Martins Correa), Técnico Judiciário Juramentado datilógrafo. O Oficial:

Custas/85- Cr\$ 150.664

MMV

Vide Protocolo nº 72.764

continua na ficha 2



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º E 4.º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 20.656 (continuação da ficha 01v)

DATA - - - - -

MATRÍCULA N.º 20.656

R.4-20.656. Data: 14/04/1993. COMPRA E VENDA. Adquirente: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA., com sede à Avenida Texier digo a Avenida Teixeira e Souza, nº1.363, Lqj "B", nesta cidade de Cabo Frio, inscrita no CGC sob o nº28.581.593/0001-46. Transmitentes: ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade nº360.107, expedida pelo IPF/RJ, em 10/08/67 e sua mulher ASSIDEIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade da SSP-SP nº11.756.334, expedida em 01/06/77, inscritos no CPF sob o nº388.378.388-91, casados pelo regime da comunhão de bens, domiciliados e residentes à Rua Narciso Portugal nº226, nesta cidade de Cabo Frio. Os transmitentes venderam e adquirente o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$5.000.000,00, já recebido. Tudo nos termos da escritura de compra e venda lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Justiça de Cabo Frio, no livro 273, fls.119/120, em 04/06/1992, prenotada sob o nº72.764, fls. 282, em 30/08/93, Cabo Frio, 14 de abril de 1993. Eu, Maria Adalena Maciel Vieira (Maria Adalena Maciel Vieira), Emp. Surramentada datilografai. O Oficial

Custas/93-Cr\$5.211.764,00(3)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º OFÍCIO DE CABO FRIO CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art.º 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ÔNUS QUE RECAIAM sobre o imóvel. Cabo Frio, 31 de Março de 2015. Eu, Carolina de Abreu Panisset, escrevente, procedi as buscas. E eu, Antonio Nazareto, Oficial, subscrevo e assino.

Antonio Nazareto
Substituto
Matrícula 94191

Emolumentos	R\$ 60,43
Lei 3.217/99	R\$ 12,08
FUNPERJ	R\$ 3,02
FUNPERJ	R\$ 3,02
FUNARPEN	R\$ 2,41
TOTAL	R\$ 82,16

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAUW 53905 QWP
Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Scanned with CamScanner





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE CABO FRIO
ATOrd 0100809-84.2018.5.01.0431
 RECLAMANTE: EDENILTON SALVADOR BARRETO
 RECLAMADO: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: LIMPEZA MANIA DE CABO FRIO LTDA
 TEIXEIRA E SOUZA, 1363, CENTRO, CABO FRIO/RJ - CEP: 28909-001

O/A MM. Juiz(a) GISLEINE MARIA PINTO da 1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA dos alugueres devidos por LIMPEZA MANIA DE CABO FRIO LTDA ao executado MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP** devendo depositá-los mensalmente em conta judicial junto a CEF, agência 0179 - Cabo Frio - RJ, até o valor total executado, comprovando o primeiro, no prazo de 30 dias após sua regular intimação e os demais sucessivamente

Total: R\$ 153.227,75

Deverá o oficial de justiça que o cumprir requisitar cópia do contrato de locação para posterior juntada aos autos.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

CABO FRIO/RJ, 26 de julho de 2021.



Assinado eletronicamente por: MAYKON LEANDRO LOBO CUNHA - Juntado em: 26/07/2021 12:52:06 - 91dd2f6
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21072612520238400000136058529?instancia=1>
 Número do processo: 0100809-84.2018.5.01.0431
 Número do documento: 21072612520238400000136058529



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0100809-84.2018.5.01.0431
RECLAMANTE: EDENILTON SALVADOR BARRETO
RECLAMADO: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 85d9765

Destinatário: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP

Certifico e dou fé que, em 27/10/2021, às 10:00 horas, dirigi-me à Rua Omar Fontoura, lote 03, quadra 09, Braga, Cabo Frio – o lote encontra-se murado -, e, sendo aí, **procedi a penhora**, consoante auto em anexo, não sendo possível, entretanto, dar ciência do presente ato, dado que deparei-me com o imóvel fechado e, aparentemente, sem atividade. Efetivei a avaliação levando-se em conta os dados contidos na ordem e a localização do imóvel

, 03 de novembro de 2021

PAULO ROBERTO VIANNA DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO VIANNA DE SOUZA - Juntado em: 03/11/2021 08:15:16 - 162c762
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21110308140730500000142202913?instancia=1>
Número do processo: 0100809-84.2018.5.01.0431
Número do documento: 21110308140730500000142202913

1VT RIO DE CABO FRIO

PJE 0100809-84.2018.5.01.0431

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro de 2021, na Rua Omar Fontoura, lote 03, quadra 09, Braga, Cabo Frio, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM Dr. Juiz do Trabalho de Cabo Frio, na execução movida por EDENILTON SALVADOR BARRETO em face de MARCENARIA ESQUADRAO LTDA – EPP, para a cobrança da dívida de R\$ 153.227,75, procedi a penhora e avaliação do bem a seguir discriminado:

- Imóvel constituído pelo lote 3, da quadra 09, Braga, Cabo Frio, com área construída de 375,00 metros quadra dos, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, e matriculado no RGI de Cabo Frio/RJ sob o número 20656, o qual avalio no importe de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais).

PAULO ROBERTO V.DE SOUZA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVAL.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Cabo Frio
ATOrd 0100809-84.2018.5.01.0431
RECLAMANTE: EDENILTON SALVADOR BARRETO
RECLAMADO: MARCENARIA ESQUADRAO LTDA - EPP

Ante auto de penhora de ID e68a56b, referente à imóvel de propriedade da empresa ré, conforme ID 252ff79, inicialmente susto o cumprimento do mandado de ID 91dd2f6, por já garantido o Juízo.

Solicitem-se devolução do mandado de ID 91dd2f6 e, caso já cumprido, notifique-se a empresa ali indicada para desconsiderar a ordem de penhora de aluguéis.

Intimem-se as partes da penhora realizada, sendo o representante legal da ré para ciência de que fora nomeado fiel depositário do imóvel penhorado.

Oficie-se ao Cartório de RGI de ID 252ff79 para averbação da penhora.

Decorrido o prazo para embargos e silentes, designe-se leilão do imóvel retro.

CABO FRIO/RJ, 01 de dezembro de 2021.

ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA - Juntado em: 01/12/2021 15:50:05 - 4941d40
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120110534113100000144019120?instancia=1>
Número do processo: 0100809-84.2018.5.01.0431
Número do documento: 21120110534113100000144019120

**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CABO FRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Jorge Lossio, nº 751, Centro, Cabo Frio-RJ - CEP 28907-013

CNPJ. 30.590.335/0001-78

Renato Luiz Gonçalves Cabo
Oficial Registrador



CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

Título : Judicial (23/04/2021), referente a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **215097**, no livro 1-Z, folha **36**, foi registrado/averbado em **04/06/2021**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça	
Matricula Nº 16715 - Rua Oito, LOTEAMENTO BRAGA, Qd. 09, Lt. 04.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EDTS 96865 LLU - AV.8 - Indisponibilidade de Bens	
Matricula Nº 20656 - Rua Oito, LOTEAMENTO BRAGA, Qd. 09, Lt. 03.	
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº EDTS 96866 JLN - AV.5 - Indisponibilidade de Bens	
Consulte a validade do(s) selo(s) em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão de Prenotação	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----- ISS -----										0,00
----- Total -----		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBSERVAÇÃO: Qualquer emenda / rasura / elementos estranhos, sem ressalva nesta certidão é considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Cabo Frio, 04 de Junho de 2021.

Marcos Vinícius P. da Fonseca
Escrevente
Matricula 94/14256

Eu, _____

Marcos Vinícius P. da Fonseca
Escrevente, conferi e digitei.

Renato Luiz Gonçalves Cabo
Renato Luiz Gonçalves Cabo
Notário e Registrador / Mat. 06/1811

Marco Antonio Nazareth
Substituto
Matricula 94/93



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

